



RESOLUÇÃO CIB Nº 565/2025 DE 24 DE NOVEMBRO de 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de descentralização do recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS), diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 374^a (trecentésima septuagésima quarta), 303^a (trecentésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 24/11/2025, e;

Considerando que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) é de responsabilidade do Ministério da Saúde, compreendendo a aquisição e a distribuição de medicamentos e insumos estratégicos aos Estados e Distrito Federal, com base em critérios de perfil epidemiológico e consumo histórico, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando que, de acordo com a referida normativa, compete às Secretarias Estaduais de Saúde o recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos aos municípios, podendo haver ajustes pactuados em instâncias intergestoras, desde que devidamente justificados e aprovados;

Considerando a manifestação da SEMSA Manaus, relatando que a estrutura atual de seu almoxarifado municipal possui plena capacidade técnica e operacional para o recebimento, armazenamento e gestão das remessas enviadas pelo Ministério da Saúde, atendendo a todos os requisitos de segurança, climatização, controle e rastreabilidade exigidos;

Considerando que a Gerência de Assistência Farmacêutica da SES/AM e o COSEMS/AM manifestaram-se favoravelmente à proposta de descentralização, destacando que a medida trará benefícios operacionais ao fluxo de abastecimento estadual, reduzindo o volume sob gestão direta da SES/AM e permitindo maior celeridade no abastecimento da rede municipal de Manaus;

Considerando ainda que a proposta não altera os fluxos dos medicamentos do CESAF sob gestão de outras secretarias do Ministério da Saúde (tais como HIV/AIDS, hepatites, soros, vacinas, imunobiológicos, sangue e hemoderivados), limitando-se aos medicamentos e insumos sob responsabilidade da CGAFME/DAF/SECTICS/MS;

Considerando que a descentralização proposta apresenta ganhos significativos para a gestão do Componente Estratégico no Estado do Amazonas, especialmente para o Município de Manaus: Maior agilidade na distribuição: A entrega direta à SEMSA Manaus permitirá o reabastecimento mais rápido das unidades municipais, reduzindo o tempo entre o recebimento e a dispensação aos usuários. Redução de custos logísticos: A SEMSA deixará de realizar o transporte dos medicamentos a partir dos almoxarifados estaduais, resultando em economia operacional e melhor aproveitamento de recursos públicos. Desafogamento da estrutura estadual: A medida contribuirá para o aprimoramento da logística da SES/AM, que poderá concentrar seus esforços na distribuição aos demais municípios do interior. Fortalecimento da gestão municipal: O envio direto proporcionará maior autonomia e capacidade de resposta da





Secretaria Municipal na condução da Assistência Farmacêutica Estratégica, em consonância com os princípios do SUS e do pacto federativo;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.042468/2025-55 (SIGED)**, que dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de descentralização do recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS), diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus/AM;

Considerando o parecer técnico favorável da Sra. Laís Moraes Ferreira, Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde – SEAESP/SES/AM, tendo em vista que a proposta é tecnicamente adequada e operacionalmente viável, atendendo às recomendações do Ministério da Saúde e aos princípios de descentralização, eficiência e integralidade da gestão pública em saúde.

RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da proposta para que o recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da CGAFME/DAF/SECTICS/MS, passe a ser realizado diretamente pela Diretoria de Logística (DLOG/SEMSA Manaus), a partir do mês de novembro de 2025, conforme pactuação estabelecida em reunião com o Ministério da Saúde, SES/AM e COSEMS/AM.

Recomenda-se o monitoramento conjunto do processo de transição pela SES/AM e pelo Ministério da Saúde, garantindo a continuidade do abastecimento durante o período de adequação.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437
404

Assinado de forma digital por
MARIA ADRIANA
MOREIRA:77666437404
Dados: 2025.11.25 11:35:09
-04'00"

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 565/2025, datada de 24 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

